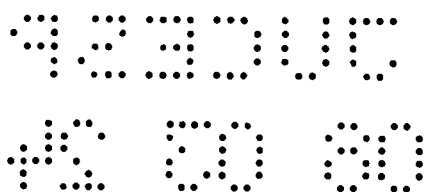


ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22
NIRE nº 35.300.491.190

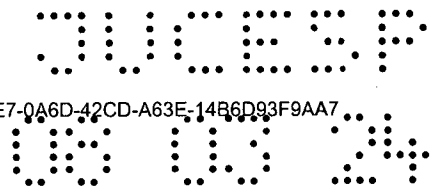
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01º DE MARÇO DE 2024**

- 1. DATA, LOCAL E HORA:** Ao 01º dia do mês de março de 2024, às 14 horas, na sede da Echoenergia Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP 04794-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PRESENÇA:** Presente a única acionista da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.
- 4. MESA:** Presidente: Sr. Liu Gonçalves de Aquino; Secretária: Sra. Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) nos termos do artigo 11, inciso (xiv) do Estatuto Social da Companhia, aprovação da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Fiança da Companhia"), em favor dos titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Barreiras Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 50.258.089/0001-69 ("Barreiras Holding"), no valor total de R\$950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Barreiras Holding S.A.*" ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), destinada exclusivamente a Esta página é parte integrante da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Echoenergia Participações S.A, realizada em 01º de março de 2024.



investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, nos termos do artigo 26, inciso X e artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis (“Oferta”), com as seguintes principais características (“Características da Oferta”): 950.000 (novecentas e cinquenta mil) Debêntures a serem emitidas no âmbito da Oferta, em série única, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), na data de emissão a ser prevista na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”), vencendo-se as Debêntures em 20 (vinte) anos, contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, resgate da totalidade das debêntures decorrente de oferta de resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo certo que (I) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) até a data do seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (“Valor Nominal Unitário Atualizado”) automaticamente e calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (II) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, limitados ao maior entre (A) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser verificada após o fechamento de mercado da data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em sua página na *internet* (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (B) 6,72% (seis inteiros e setenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as

Esta página é parte integrante da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Echoenergia Participações S.A, realizada em 01º de março de 2024.

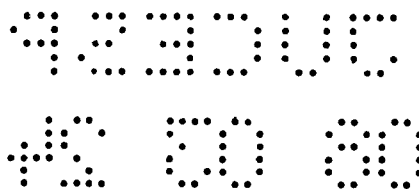


Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo); **(ii)** autorização para que os diretores da Companhia e/ou os procuradores da Companhia **(a)** pratiquem todos os atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à outorga da Fiança da Companhia, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão, de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, inclusive para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão da Barreiras Holding S.A.*”, a ser celebrado entre a Barreiras Holding, as instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários a serem contratadas no âmbito da Emissão e da Oferta, a Equatorial Transmissão, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Equatorial Transmissão”) e a Equatorial Energia S.A., sociedade anônima, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial Energia”) e a Companhia (“Contrato de Distribuição”), bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e **(b)** pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações a serem tomadas na presente reunião do conselho de administração, especialmente para a realização da Emissão, com a outorga da Fiança da Companhia, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; e **(iii)** ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou pelos procuradores da Companhia para a outorga da Fiança da Companhia, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, e a realização da Oferta.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral extraordinária e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia deliberou o quanto segue:

(i) nos termos do artigo 11, inciso (xiv) do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da prestação, pela Companhia, da Fiança da Companhia, em favor dos titulares das Debêntures a serem distribuídas no âmbito da Oferta, contendo as Características da Oferta, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas **(a)** as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Barreiras Holding, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, da Remuneração, dos Encargos Moratórios (conforme

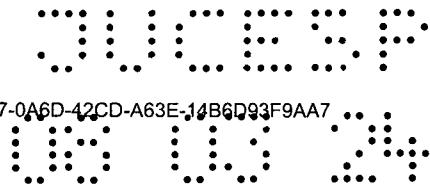
Esta página é parte integrante da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Echoenergia Participações S.A, realizada em 01º de março de 2024.



definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme será previsto na Escritura de Emissão; **(b)** as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Barreiras Holding nos termos das Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante (conforme definido na Escritura de Emissão), ao Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, ao Agente Fiduciário (conforme definido na Escritura de Emissão) e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e **(c)** as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os titulares das Debêntures venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se, na qualidade de fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a Barreiras Holding, em caráter irrevogável e irretratável, pelas Obrigações Garantidas, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"), sendo certo que as obrigações assumidas pela Companhia na Fiança da Companhia estarão sujeitas às regras e aos procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão. Conforme critérios estabelecidos na Escritura de Emissão, a Fiança da Companhia poderá ser substituída por fiança a ser prestada pela Equatorial Transmissão ou por fiança a ser prestada pela Equatorial Energia, conforme o caso, e vice-versa;

(ii) autorizar os diretores da Companhia e os procuradores da Companhia a **(a)** praticarem todos os atos e firmarem todos e quaisquer documentos necessários à outorga da Fiança da Companhia e à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão, de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, inclusive para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e do Contrato de Distribuição, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e **(b)** praticarem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações

Esta página é parte integrante da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Echoenergia Participações S.A, realizada em 01º de março de 2024.



acima, especialmente para a realização da Emissão, com a outorga da Fiança da Companhia, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; e


(iii) ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou pelos procuradores da Companhia para a outorga da Fiança da Companhia, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, e a realização da Oferta.

7. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

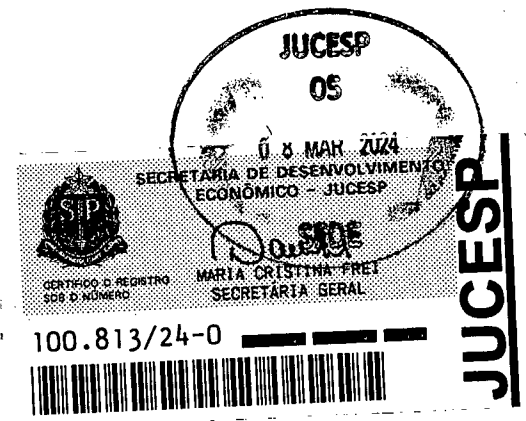
CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.
São Paulo, 01º de março de 2024.

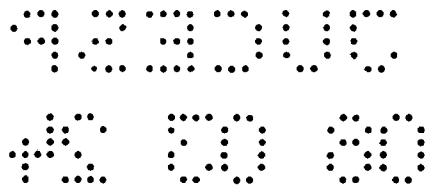
Mesa:

assinado digitalmente por

Liu Gonçalves de Aquino
sofeweb
Presidente


Sra. Joana Oliveira Nunes Teixeira
Tolentino
Secretária



Esta página é parte integrante da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Echoenergia Participações S.A, realizada em 01º de março de 2024.



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1FCD65E70A6D42CDA63E14B6D93F9AA7

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 24.03.01 - Echoenergia - Ata de AGE - Echoenergia - Fiança Barreiras H...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Joana Oliveira Nunes

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 4º andar

Bairro: Jardim Paulistano

São Paulo, SP 01452-001

joana.tolentino@echoenergia.com.br

Endereço IP: 201.13.144.24

Rastreamento de registros

Status: Original

03-mar-24 | 18:28

Portador: Joana Oliveira Nunes

joana.tolentino@echoenergia.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino

joana.tolentino@echoenergia.com.br

Especialista Jurídico

Echoenergia Participações S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Liu Gonçalves de Aquino

liu.aquino@echoenergia.com.br

Diretor Operacional

Echoenergia Participações S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino
FEFBACCEBE90424...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.69.242

Registro de hora e data

Enviado: 04-mar-24 | 15:46

Visualizado: 04-mar-24 | 15:47

Assinado: 04-mar-24 | 15:47

DocuSigned by:
Liu Gonçalves de Aquino
CE97BB8D9534B2

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.255.112.130

Enviado: 04-mar-24 | 15:46

Reenviado: 04-mar-24 | 15:52

Reenviado: 04-mar-24 | 15:54

Visualizado: 04-mar-24 | 15:54

Assinado: 04-mar-24 | 15:55

Local da assinatura do provedor:

<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

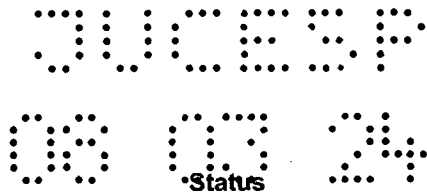
Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data



Eventos de cópia

CEDOC

cedoc@echoenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26-dez-23 | 11:10

ID: 0b1b058f-b4b5-45c1-937d-e17d5808ca39

Julia Ferreira Borges

julia.borges@echoenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 04-mar-24 | 15:46

Enviado: 04-mar-24 | 15:46

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Entrega certificada

Assinatura concluída

Concluído

Com hash/criptografado

Segurança verificada

Segurança verificada

Segurança verificada

04-mar-24 | 15:46

04-mar-24 | 15:54

04-mar-24 | 15:55

04-mar-24 | 15:55

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico